

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE
AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE CONTROLE EXTERNO

CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU), no uso de suas atribuições e nos termos estabelecidos no item 6 do EDITAL n° 001 TCU-2021, de 28 de outubro de 2021, torna pública a convocação dos candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas para pessoas com deficiência para a realização da PERÍCIA MÉDICA, de acordo com o disposto na presente convocação.

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e no § 1º do artigo 1º da Lei nº 14.126/2021, observando, no que houver regulamentação, conforme o parágrafo único do artigo 39 da Lei nº 13.846/2019, a avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no § 1º e caput do artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), desde que seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

1.2. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único desta convocação para a realização da PERÍCIA MÉDICA a ser realizada na data de **07 de agosto de 2022, às 9 horas, horário oficial de Brasília.**

1.3 A perícia tem por finalidade verificar a compatibilidade da deficiência comprovada com a apresentação do laudo com as atribuições do cargo para o qual concorram, observando:

- I. as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- II. a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
- III. a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- IV. a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- V. a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1 A perícia será realizada apenas em Brasília, onde houve candidatos com deficiência aprovados nas provas conforme item 6.5 do Edital de Abertura, na sede do Instituto Serzedello Corrêa, no endereço: **Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho 3, Polo 8, Lote 3, Brasília – DF.**

2.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da perícia com antecedência mínima de **30 minutos do horário fixado, observando o horário local.**

2.3 O ingresso ao local de realização da perícia será permitido somente até as 9h, horário de

início determinado nesta convocação, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O candidato deverá comparecer à perícia portando, obrigatoriamente:

- a) documento de identidade (original);
- b) laudo médico original, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e em suas alterações, bem como com a provável causa da deficiência;
- c) cópia autenticada em cartório do laudo médico apresentado, que será retida pela FGV por ocasião da perícia;
- d) outros exames complementares que comprovem a deficiência.

3.2 A não observância do disposto no subitem 3.1, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

3.2.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

3.3 O candidato convocado para a perícia médica que não for enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas nas listas de classificação geral.

3.4 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/concursotcu21> a relação de candidatos que tiverem a aprovação na perícia médica.

3.5.1 O candidato, cuja perícia médica reprovar a condição de pessoa com deficiência, poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/concursotcu21>.

3.6 A decisão da equipe multiprofissional que realizar a perícia médica terá caráter terminativo sobre o enquadramento do candidato na condição de pessoa com deficiência.

Brasília, 01 de agosto de 2022.

ANA CRISTINA MELO DE PONTES BOTELHO
Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União
Presidente do Concurso

ANEXO I

Candidatos convocados na condição de pessoa com deficiência:

Local Cargo	Inscrição	Nome
BRASILIA	180006651	Carlos Guilherme Faro Graterol
BRASILIA	180016528	Lucas José Silva Da Silveira
BRASILIA	180022381	Aline Luiza Rezende Regina Santana